



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 058 /2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; ouvir do plenário que seja encaminhado ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **FRANCISCO ADEILTON DA SILVA**, solicitação no prazo legal, informações detalhadas acerca da ampliação de carga horária dos professores da Rede Municipal de Ensino.

1. Relação nominal dos professores que tiveram carga horária ampliada, indicando:

- Nome completo;
- Matrícula funcional;
- Unidade escolar de lotação;
- Carga horária original e carga horária atual após a ampliação;
- Data da ampliação da carga horária.

SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 140/2025
Data: 30 / 04 / 2025
D

2. Situação funcional de cada professor com carga horária ampliada, especificando:

- Se o professor está exercendo suas atividades regulares em sala de aula (lecionando);
- Se o professor encontra-se em desvio de função, especificando:
- Função atualmente desempenhada;
- Local de exercício.

3. Critérios utilizados para a concessão da ampliação de carga horária, conforme a legislação vigente e os atos administrativos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

APROVADO

Por: Unanidade



4. Cópia das portarias ou atos administrativos que concederam a ampliação de carga horária aos referidos profissionais.

Justificativa:

O presente requerimento visa exercer a função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos da Administração Pública, especialmente quanto à correta lotação, função e ampliação da carga horária dos servidores públicos municipais da área da Educação. É fundamental garantir a transparência na gestão de pessoal, assegurar a eficiência do serviço público educacional e o cumprimento da legislação que rege a matéria.

A informação solicitada é de interesse público, uma vez que a ampliação de carga horária implica diretamente em impacto financeiro para o erário municipal e na qualidade da prestação do serviço educacional à população.

Assim, diante da necessidade de fiscalização e acompanhamento da gestão pública educacional, espera-se o pronto atendimento deste requerimento.

Câmara Municipal de Altaneira – CE, 29 de abril de 2025.

Junior do Povo
Vereador